

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem no Segundo Semestre de 2016 no Colégio Expressivo

A Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, no **Colégio Expressivo**, para contratação no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2016**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **30/06/2016 a 08/07/2016**, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h, 14h às 17h, 19h as 22h e no sábado das 8h as 11h, no Setor de Protocolo da Unoesc Xanxerê, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc Xanxerê, Rua Dirceu Giordani, 696 – Bairro Jardim Tarumã, no município de Xanxerê - SC – CEP: 89.820-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.4 deste edital.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino, trabalhos científicos, atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 deste edital.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no Setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário identificado à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via e-mail para rh.xxe@unoesc.edu.br, com identificação do depositante.

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o dia 06/07/2016.

1.5 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas “a” a “j”. A homologação das inscrições será publicada até o dia 11/07/2016, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.7 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 - DA RESERVA DE VAGA

2.1 - Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 - Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

2.3 - Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a)** declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b)** juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c)** requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 - A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 - As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 – DAS VAGAS

VAGA	NIVEL	DISCIPLINA	Nº DE HORAS	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	PONTO TEMÁTICO
01	Ensino Médio	História	08 horas semanais	Matutino Vespertino	Graduação em História	01	Ditadura Militar no Brasil
02	Ensino Fundamental II	História	02 horas semanais	Matutino	Graduação em História	01	2ª Guerra Mundial
03	Ensino Fundamental I	Artes	10 horas semanais	Vespertino	Graduação em Artes Visuais	01	As formas na Arte: Pablo Picasso
04	Ensino Fundamental II	Artes	04 horas semanais	Matutino	Graduação em Artes Visuais	01	Uso das linhas na Arte
05	Educação Infantil	Todas	25 horas semanais	Vespertino	Graduação em Pedagogia	01	Brinquedos e Brincadeiras Antigas
06	Ensino Fundamental I	Matemática	10 horas semanais	Vespertino	Graduação em Matemática	01	Frações
07	Ensino Fundamental II	Matemática	20 horas semanais	Matutino	Graduação em Matemática	01	Potência
08	Ensino Fundamental II	Língua Inglesa	10 horas semanais	Matutino	Graduação em Letras - Inglês	01	Tempos Verbais
09	Educação Infantil	Auxiliar de Classe	25 horas semanais	Vespertino	Ensino Médio completo	04	

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a PORTARIA N.º 021/VICE-REITOR/UNOESC - XXE/2016, conforme a tabela abaixo¹:

Função	Titulação	Remuneração por hora aula	Titulação	Remuneração por hora aula
Professor de Educação Infantil	Graduado	R\$ 13,67	Especialista	R\$ 14,00
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 5ª	Graduado	R\$ 13,67	Especialista	R\$ 14,00
Professor de Ensino Fundamental 6ª a 9ª	Graduado	R\$ 20,63	Especialista	R\$ 21,67
Professor de Ensino Médio	Graduado	R\$ 21,69	Especialista	R\$ 22,77
Auxiliar de Classe	Ensino Médio	R\$ 4,96		

OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.

5.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.2.1 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

6 – DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) Prova de Títulos
- b) Prova Didática ou de aptidão
- c) Entrevista

6.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 5.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Especialização	40 pontos
Graduação	35 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO	MÁXIMO 30 PONTOS

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

Atividades regulares de ensino (aulas)	1 ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências ministrados)	até 0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 10 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 20 PONTOS
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	1,00 ponto por atividade

6.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento, conforme tabela apresentada no item 6.2 do Edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 – Nos itens III e IV, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir do ano de 2013.

6.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.2.4 – Os candidatos com titulação mínima de graduado deverão obter a pontuação mínima de 40 pontos.

6.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

6.2.6 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- 1) na titulação;
- 2) na experiência de docência; e
- 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, constante(s) na vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

6.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de formação profissional (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

7 – DA SELEÇÃO DOS AUXILIARES DE CLASSE

7.1 - O processo de seleção de auxiliares de classe ocorrerá em três fases sucessivas:

- a) Prova de documental
- b) Prova didática - Redação (Peso 6)
- c) Entrevista (Peso 4)

7.1 - A prova didática consistirá em uma redação, com duração de até 2 horas, sobre um tema relacionado a vaga.

7.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6 (seis).

8 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS E DA REDAÇÃO

8.1 – A prova de títulos será realizada nos dias **12 e 13/07/2016**. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará até o dia **14/07/2016** a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

8.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nos dias **19 e 20/07/2016**.

8.3 - A redação e entrevista para os candidatos à vaga de Auxiliares de Classe será realizada no dia **19/07/2016**

8.4 – As provas serão realizadas nas dependências do **Campus I da Unoesc Xanxerê**, no endereço citado no item 1.1. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

I – total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);

III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

9.2 – Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de ensino;

III – maior experiência profissional na área de formação.

9.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A classificação final será publicada até o dia **21/07/2016** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

10.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Vice-reitor de Campus, de acordo com as normas vigentes da Funesec e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

11.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo da Unoesc Xanxerê, que o encaminhará no mesmo dia à comissão de seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

12 – DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

12.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

13.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

13.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

13.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

13.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

13.6 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

13.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.

13.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 29 de Junho de 2016.

Prof. Genesio Téo
Vice-reitor de Campus